



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 041/2014.

Ibiúna, 22 de abril de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/04/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 041/14, desta data, Indicação do Nobre Vereador Carlos Roberto Marques Júnior, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro dos Tavares e dá outras providências, como **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO**, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora muito querida e estimada pelos serviços prestados no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 041/2014

Recebido em 24 de 04 de 2014

Prazo vencido em de de

Recebido em

Secretaria Administrativa

Recebido em 24 de 04 de 2014





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 041/2014.
DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro dos Tavares e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO”, a Escola Municipal localizada no Bairro dos Tavares, Ibiúna-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 041/2014
Estado de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bol. Valdir Gonçalves
OFICIAL

Nevaldo Luiz Ferreira
SUBSTITUTO DESIGNADO

CPF: 05413-010 - RUA HENRIQUE SCHAUHMANN, 518 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: 3021-5385

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro 6.0373, de registros de óbitos, do Cis. 004, sob número 129034, consta que no dia dois de julho de dois mil e nove, foi registrado o óbito da MARTA APARECIDA GABRIEL CARDOSO, falecida no dia dois de julho de dois mil e nove (02/07/2009), às 11 horas e 45 minutos, no Instituto do Câncer do Estado de SP, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão desconhecida, nascida em São Paulo, com 74 anos de idade, casada com João de Jesus, nascido em 11 de dezembro de 1934, residente e domiciliado na Estrada do Marandu, Km 07, Fátima, Itapira, SP, filha de José Gabriel Vieira e de Benedita Vieira de Camargo.

Atestado de óbito firmado pela Dr.ª Silvia Zavaloni Proto Demos, CRM Nº 104.357, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas.

Sepultamento realizado no cemitério Parque da Figueira, Itapira, SP.

Foi declarante Alexandre Lardone.

Observações: Era casada com Paulo Cardoso, homem de filho José, Maria da Penha, Paulo, Benedita, Lucimara e Alexandre, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Era católico.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de julho de 2009.

MARCELO MARTINS BONIFÁCIO
EXATAMENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA HENRIQUE SCHAUHMANN, 518 - PINHEIROS
CEP 05413-010 - FONE: (11) 3021-5385
MARCELO MARTINS BONIFÁCIO
Exatamente Autorizado

ISENTA DE ENOLUNTOS
Digitada por: H.B.R.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de abril de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 185/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 185/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2014 o Projeto de Lei nº. 185/2014 que “Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro Tavares e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada no Bairro Tavares, com o nome da Sra. Maria Aparecida Gabriel Cardoso, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhora, de família tradicional no bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

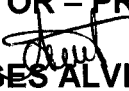
As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Escola com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

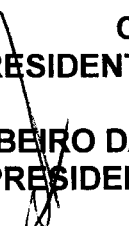
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE
MAIO DE 2014.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

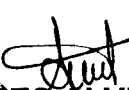

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO


ISRAEL DE CASTRO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei nº. 185/2014 – fls. 02

ODIR VIEIRA BASTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA

VICE – PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 185/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014.

Ibiúna, 14 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 136/2014

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro dos Tavares e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO**", a Escola Municipal localizada no Bairro Tavares, Ibiúna – SP.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 207/2014

Ibiúna, 21 de maio de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 136/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 041/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 185/2014, que “Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Bairro dos Tavares e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRÉSIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 23/05/14
Horário: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2014, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Israel de Castro.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 185/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 136/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 207/2014, de 21 de maio de 2014.

Ibiúna, 23 de maio de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo